

## ESTADO DE SERGIPE CAMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

## LEI Nº. 1785 De 25 de junho de 2014

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município de da outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – A rua projetada, localizada no loteamento Porto Real no Bairro Porto, entre as quadras F, M, L e J, tendo seu início na Rua José Antônio Moura e finalizando na Rua projetada em frente a quadra I do mesmo loteamento, passara a denominar-se de Rua Benedito Bispo dos Santos (Bené Vascaino).

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 14 de julho de 2014.

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito

ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO

Subprocuradora Geral do Município